REUNIÃO ......... : ORDINÁRIA 05/2019

DECISÃO ......... : 133/2019-CEEMM

PROCESSO ...... :23262869/2018

INTERESSADO . : D SERVICE COMERCIO LTDA-EPP

**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração, por infringência ao Art. 1°, da Lei Federal 6.496/77 - Falta de ART de Obra e Serviço Profissional.

**D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-PA, apreciando o Auto de Infração que trata de suposta infrigência ao Art. 1°, da Lei Federal 6.496 de 07 de dezembro de 1977 - realizar Obra ou Serviço Profissional reservado aos profissionais do sistema Confea/Creas, sem o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea “a” do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. Considerando o Parecer Técnico. Considerando que as provas apresentadas tipificam o ato infracionário. **DECIDIU** por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração e notificação, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa no respectivo valor lavrado. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos; Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva. Não houve abstenções e nem votos contrários.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 25 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.

Coordenador da CEEMM